



## Acórdão n.º 74 - 2016/2017

**N.º Processo: 74/PA/2016-2017**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: Taça de Portugal Masculinos - 1/8 (Oitavos de final)**

**Data: 18 de Março de 2017 - Hora: 21:00 - Local: Senhora da Hora**

**Clubes:**

- **Visitado:** Clube Naval Povoense (CNPO)
- **Visitante:** S.S. Câmara Municipal de Paredes (SSCMP)

**O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:**

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros, subscrito pelos árbitros Luís Alves e Filipe Preto Alves, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

*"O jogador n.º 5 do CNPO, Tiago Silva, foi excluído com cartão vermelho aos 3'42" do 3.º período. O referido jogador ao sentar-se na cadeira esta cedeu e o jogador após o ocorrido atirou a cadeira para o lado sendo esta projectada cerca de 6m para o lado."*

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

PARCEIRO INSTITUCIONAL

FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fnatacao.pt



**3.** Resulta do relatório dos árbitros que o jogador do CNPO, Tiago Silva, foi excluído com cartão vermelho porque ao sentar-se numa cadeira, tendo a mesma cedido, arremessou-a para o lado tendo aquela sido projectada a uma distância de 6 metros.

**3.1.** O artigo 46.º n.º 3 do Regulamento Disciplinar estabelece que *"Todo o jogador a que tenha sido mostrado um cartão vermelho, durante um jogo, será punido com a pena de um jogo de suspensão, a qual não pode ser afastada, com exceção dos casos em que a amostragem do cartão vermelho resulte de um lapso manifesto da equipa de arbitragem, expressamente reconhecido no respetivo relatório de arbitragem."*

**3.2.** Por sua vez, o artigo 49.º n.º 1 do mesmo Regulamento Disciplinar estabelece que *"O jogador que revele falta de ética ou má conduta desportiva, traduzida em cuspir, pontapear, socar ou arremessar objectos, que façam parte ou não do campo de jogo, e independentemente de essa conduta pôr em perigo pessoas ou bens, é punido com a pena de 1 a 3 jogos de suspensão."*

**3.3.** O jogador do CNPO, Tiago Silva, ao arremessar a cadeira nos termos descritos no relatório dos árbitros praticou um acto de má conduta desportiva, refira-se, não justificado mas explicado, acreditamos, com uma reacção ao facto de acto contínuo se ter sentado na dita cadeira a mesma ter cedido.

**3.4.** Tendo em conta que não são descritos outros factos ou circunstâncias para além daqueles que levam à subsunção nas normas disciplinares acima referidas e que devam levar à consideração de ter havido um especial grau de culpa por parte do jogador infractor, o qual não deve ser especialmente agravado, nem atenuado, entende-se adequada e suficiente a aplicação da pena mínima de 1 jogo de suspensão ao jogador do CNPO, Tiago Silva.

(Na presente época, o jogador Tiago Silva já foi condenado na pena de um jogo de suspensão por factos subsumíveis na norma do artigo 51.º do Regulamento Disciplinar - Acórdão proferido no processo n.º 22/PA/2016-2017-, pelo que não há lugar, por agora, à aplicação de qualquer sanção acessória ao CNPO nem ao agravamento da pena de suspensão aplicada ao atleta)





4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- **Condenar o jogador do CLUBE NAVAL POVOENSE, TIAGO SILVA, na pena de 1 (um) jogo de suspensão.**

Notifique os agentes.

Elaborado em 22 de Março de 2017, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Presidente,  
Tiago Azenha

Vice-Presidente,  
Miguel Beça

*Daniela Filipo Teixeira de Sousa*

Vogal,  
Daniela Teixeira de Sousa

PARCEIRO INSTITUCIONAL

FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS

